



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1219 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo

Este documento foi **PUBLICADO**
em 29/06/20, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 29/06/20 à 16/07/2020


Visto

“ Inclui o § 1º ao art. 3º do Decreto nº 1214, de 12 de maio de 2020, que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública decorrente do COVID-19 no município de Tio Hugo e dá outras providências”.

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Tio Hugo está localizado na Região de Passo Fundo classificada como Bandeira Final Vermelha;

CONSIDERANDO que o Município de Tio Hugo preenche cumulativamente os três requisitos para adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja, definidos no Decreto Estadual Nº 55.322, de 22 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o § 1º no art. 3º do Decreto Municipal nº 1214, de 12 de maio de 2020, que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública decorrente do COVID-19 no município de Tio Hugo e dá outras providências.

Art. 3º ...

....

§ 1º O Município de Tio Hugo adotará excepcionalmente as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Final, Laranja previstas no decreto Estadual nº 55.322, de 22 de junho de 2020, durante o período que perdurar as medidas de distanciamento social controlado, estabelecidas nos decretos estaduais que determinam as normas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

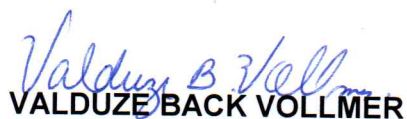
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2020.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



VALDUZE BACK VOLLMER

Chefe de Gabinete do Prefeito